

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A ATUAÇÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO (FUNAI) E DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA (INCRA) NA DEMARCAÇÃO DE TERRAS INDÍGENAS E DE REMANESCENTES DE QUILOMBOS – CPI FUNAI e INCRA 2

REQUERIMENTO Nº DE 2016
(Do Sr. Patrus Ananias)

Requer seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito o pedido ora formulado de REQUISIÇÃO ao Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Mato Grosso do Sul, da transferência e acolhimento dos autos da CPI Ação Omissão do Estado de Mato Grosso do Sul nos casos de violência praticados contra os povos indígenas no período de 2000 a 2015, nos termos que especifica.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do art. 58, § 3º da Constituição Federal, da Lei 1.579, de 1952 e art. 36, inciso II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e que ouvido o plenário desta Comissão aprovada a REQUISIÇÃO, ao Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Mato Grosso do Sul, da transferência e acolhimento dos autos da CPI Ação Omissão do Estado de Mato Grosso do Sul nos casos de violência praticados contra os povos indígenas no período de 2000 a 2015, nos termos que especifica.

JUSTIFICAÇÃO

A CPI Ação Omissão do Estado de Mato Grosso do Sul nos casos de violência praticados contra os povos indígenas no período de 2000 a 2015 desenvolveu seus trabalhos entre os anos de 2015 e 2016, e trouxe informações importantes sobre a situação indígena no Estado.

Neste contexto, as informações contidas no acervo desta CPI certamente contribuirão para o bom desenvolvimento dos trabalhos.

Solicitamos a aprovação deste requerimento pelos nobres pares.

Sala das Comissões, em de novembro de 2016.

PATRUS ANANIAS
Deputado Federal – PT/MG